

Empreitada 2017C – Ampliação do Cemitério da Cela

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

abril 2021

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO

II - PLANO FASE DE PROJECTO - GENERALIDADES

II.1. - DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA

II.2. - DADOS GERAIS DA OBRA

II.3. - CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

II.4. – INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS

II.5. – PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

III - PLANO FASE DE PROJECTO PROPOSTO

I – INTRODUÇÃO

O presente Plano pretende assegurar o cumprimento dos princípios gerais da gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) e das demais normas aplicáveis constantes do Dec. Lei n.º 46/2008, de 13 de Março, do Dec. Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro e do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

II – PLANO FASE DE PROJECTO – GENERALIDADES

Conforme previsto no Dec. Lei n.º 46/2008, de 13 de Março, o presente plano pretende assegurar a gestão dos R.C.D. (Resíduos de Construção e Demolição), conforme se indica nos itens seguintes:

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamentos adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;
- Que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

II.1. - DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA

- a) **Nome:** Município de Alcobaça
- b) **Morada, Localidade; Código Postal, Freguesia, Concelho:**
Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça, Freguesia de Alcobaça, Concelho de Alcobaça.
- c) **Telefone:** 262 580 800
Fax: 262 580 887
E-Mail: cmalcobaca@cm-alcobaca.pt
- d) **Número de Identificação Pessoa Coletiva (NIPC):**
506 874 249
- e) **CAE Principal Rev. 3:**
84113

II.2. - DADOS GERAIS DA OBRA

- a) **Tipo de obra:** Ampliação do Cemitério da Cela
- b) **Código do CPV:** 45215400-1
- c) **Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA):** Não aplicável
- d) **Identificação do local de implantação:** Freguesia da Cela

II.3. - CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

A presente obra tem como objetivo a ampliação e circundação do espaço do cemitério da Cella e ainda o fornecimento das redes de distribuição de águas e de drenagem pluvial.

II.4. – INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS

Não está prevista a incorporação de reciclados na obra, no entanto, se no decorrer da mesma essa opção for viável, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos será adaptado pelo Adjudicatário.

II.5. – PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

Metodologia de Prevenção de RCD:

A **Prevenção** de RCD tem como princípios base a reutilização de materiais bem como a utilização de materiais que não originem RCD com substâncias perigosas.

A seguir ao princípio da Prevenção segue-se o da **Valorização**, para onde são encaminhados os RCD produzidos. Este princípio privilegia ainda a utilização de materiais reciclados e recicláveis.

Em último recurso, os RCD podem ser **Eliminados**, sendo encaminhados para aterro.

Na fase de execução da obra, caberá ao Adjudicatário, a implementação de metodologias de trabalho que permitam reduzir os quantitativos dos resíduos a produzir.

De igual forma, todos os materiais que sejam passíveis de serem reutilizados em obra, deverão sê-lo, minimizando assim os resíduos produzidos e os custos associados à sua gestão.

III - FASE DE PROJETO PLANO PROPOSTO

1 - A obra consta numa fase inicial com demolições e movimentos de terras, serão executados muros de suporte e pavimentações.

2 - Os reciclados (R.C.D.) são de dois tipos. Os principais e os secundários.

- Principais

Não aplicável.

- Secundários

Não aplicável.

3 - Os métodos de triagem são aqui diretos e resultantes da observação direta, decisão e atuação física.

Dada a natureza dos materiais envolvidos, não há necessidade de qualquer metodologia invulgar.

O armazenamento dos resíduos em obra deverá ter por base uma logística centralizada (no estaleiro da obra) e organizada, e a seleção e remoção por especialidades. As operações de reciclagem das frações com potenciais de reciclagem serão efetuadas fora da obra através de operadores licenciados.

No estaleiro da obra deverão ser colocados contentores próprios para a recolha de resíduos (5m³ por exemplo) de acordo com as frações definidas. Os contentores de resíduos deverão ser identificados através da colocação de uma placa com o respetivo nome comum, código LER e tipo de perigosidade.

Será feito um armazenamento temporário em obra, sendo depois todos os resíduos encaminhados para operadores de gestão devidamente licenciados. Em termos de prioridade de destino final dos resíduos será dada primazia à reciclagem, valorização e apenas depois, à deposição em aterro.

4 - Produção de RCD

4.1 - No quadro seguinte, apresentam-se quantidades estimadas, que deverão ser ajustadas pelo Adjudicatário em fase de obra, de acordo com os trabalhos realizados

O ajuste também deve incidir na verificação dos códigos das quantidades e da solução final.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCobaça

Código LER	Qtd. Produzida (ton)	Qtd. para reciclagem (%)	Op. de reciclagem	Qtd. para valorização (%)	Op. de valorização	Qtd. para eliminação (%)	Op. de eliminação
17 01 01 (a) - Betão	-- ton						
16 01 19 (b) - Plástico	0,01 ton					100%	D1
17 05 04 (c) - Solos e Rochas não abrangidos em 17 05 03	40,6 ton			100%			
Valor Total	40,61 ton	%		99,9%		0,1%	

(a) - Resíduos provenientes de substituição de tubagens e outras infraestruturas de saneamento;

(b) – Resíduos resultantes das embalagens;

(c) – Terras provenientes de escavações e abertura de caixa.

4.2 - Os restantes resíduos como se disse, não têm qualquer expressão relevante e são absorvidos pela própria obra ou então voltam ao estaleiro do empreiteiro.

Não têm pois, incorporação em reciclagem, pelo que nos dispensamos de indicar os respetivos códigos.

Anexo:

- **Modelos de guias de acompanhamento de resíduos para o transporte de resíduos de construção e demolição (RCD), segundo a aprovação da Portaria nº417/2008, de 11 de Junho.**

RCD provenientes de um único produtor/detentor**I - Identificação do transportador**

Nome:		Morada:	
Localidade:		Concelho:	
Código Postal:	CAE:	NIF:	
Tel.:	Fax.:	E-mail:	
Matrícula do Camião ou Tractor:		Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	

Data: / /

Assinatura do Motorista:

II - Identificação da obra

Nome:		
Morada:		
Alvará nº:	Localidade:	Concelho:
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

III - Identificação do Produtor ou detentor

Nome:		
Morada:		Localidade:
Concelho:	Alvará ou Título de registo do IACI:	
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

IV - Classificação* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo destinatário

Movimentos	Código LER	Quantidade (t ou m³)	Destinatário	Assinatura do Destinatário
1				
2				
3				

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

Anexo I – Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho.

Classificação de acordo com a Portaria 209/2004 de 03 de Março.

RCD provenientes de mais de um produtor/detentor**I - Identificação do transportador**

Nome:		
Morada:		
Localidade:		Concelho:
Código Postal:	CAE:	NIF:
Tel.:	Fax.:	E-mail:
Matrícula do Camião ou Tractor:		Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:

Data: / / Assinatura do Motorista:

II - Identificação da obra

Nome:		
Morada:		
Alvará nº:	Localidade:	Concelho:
Código Postal:	Tel.:	Fax.:

III - Classificação* e quantificação do resíduo, identificação do produtor/detentor e respectivo destinatário

Movimentos	ID Produtor ou Detentor	Código IER	Quantidade (t ou m³)	Destinatário	Assinatura do Destinatário
1	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCL:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				
2	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCL:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				
3	Nome:				
	Alvará ou Título de Registo do InCL:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

Anexo II – Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho.

Classificação de acordo com a Portaria 209/2004 de 03 de Março.